



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 37, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1044 de 10.10.2018**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam transpostos/transferidos recursos no valor de R\$ 127.341,46 (Cento e vinte e sete mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

Unidade Executora	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 127.341,46
				R\$ 127.341,46

**Artigo 2º** - Os recursos transpostos/transferidos pelos artigos anteriores correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Executora	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.08.00 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.1015 - Perenização em Estradas Rurais.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-R\$ 100.000,00
02.08.00 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0011.2025 - Manutenção das Atividades da Agricultura	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 27.341,46
				-R\$ 127.341,46

19 R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Artigo 3º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 02 de maio de 2019.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete